



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

## DECRETO Nº 66/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 947/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, por Tendência de Excesso de Arrecadação, no orçamento do exercício 2024, com fulcro no Art. 1º da Lei 947/2024, adicionando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### Excesso de arrecadação

Cód. red.: 65	05.002.10.302.0022.2032.3.3.90.1.600.0000603	200.000,00
---------------	--	------------

Sub-Total: 200.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 002 - FUNDEB

#### Excesso de arrecadação

Cód. red.: 99	06.002.12.361.0004.2040.3.3.90.1.542.0000000	309.951,93
---------------	--	------------

Sub-Total: 309.951,93

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 003 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE EDUCACAO

#### Excesso de arrecadação

Cód. red.: 107	06.003.12.361.0004.2043.3.3.90.1.550.0000000	75.657,81
----------------	--	-----------

Sub-Total: 75.657,81

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURAE SERV. URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

#### Excesso de arrecadação

Cód. red.: 150	07.001.26.782.0011.1082.4.4.90.1.700.0000000	100.000,00
----------------	--	------------

Sub-Total: 100.000,00

Total Parcial Suplementado: 685.609,74

Art. 2º - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no artigo 1º, serão utilizados recursos de Tendência de Excesso de Arrecadação, atendido o disposto no Inciso II, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e tendência de excesso apurado no exercício.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 1 de outubro de 2024